DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ATOS

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1583 DE 24/10/2003

# L E I Nº 6404/03
de 17 de outubro de 2003

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Bandeirante Energia S/A para execução de serviço de eficientização e modernização do sistema de iluminação pública.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Bandeirante Energia S/A objetivando a execução do serviço de eficientização e modernização do sistema de iluminação pública através de troca das luminárias existentes.

Art. 2º. As condições da realização dos serviços serão estabelecidas em minuta de convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Concessionária.

Art. 3º. As despesas do Município decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria e deverão estar previstas no orçamento.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar os termos de re-ratificação que se fizerem necessários ao pleno cumprimento do presente Convênio, desde que não impliquem em utilização de recursos não previstos no orçamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de outubro de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos